



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 062/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE RAMOS LISBOA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO DE CARVALHO, nº 845 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10, 13 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 20.237/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36001** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.694.034**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO RETIRAR RAMPA DE CONCRETO DA SARJETA - A NINGUÉM É LÍCITO SOB QUALQUER PRETEXTO, IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PELAS SARJETAS, conforme artigo (s) 10, 13 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS HENRIQUE DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO DE CARVALHO, nº 796 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11.

- **Processo nº 19.035/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36614** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.277.032**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IZABETI MITICO MARUBAYASHI, residente e domiciliado (a) à RUA POA, nº 64 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 29.593/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37179** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em

01/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.169.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica a JORGE WILLIS, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO JOSE DUARTE, nº 245 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 7.288/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 350990** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.157.053**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, OS PROPRIETÁRIOS SÃO OBRIGADOS A CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E HIGIENE OS PATIOS E ÁREAS LIVRES E QUINTAIS, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE DENSUKE MATSUMOTO, residente e domiciliado (a) à RUA NOVE, nº 4488, FAZENDA GETUBA – JARDIM SANTA ROSA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº 28.779/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37603** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **06.045.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE ALVARÁ DE REFORMA, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUCIANA MARIA FUOCO MARTINS LANZA LIVERARO, residente e domiciliado (a) à RUA CORVINA, nº 22 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 29.035/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36903** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.770.006**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA/ CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). ARMANDO CONTRE, residente e domiciliado (a) à RUA TRÊS CORAÇÕES, nº 185 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 35.605/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36999** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/06/2023 do imóvel de identificação/Inscrição mobiliária **09.350.299**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO IVO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA FERNÃO DIAS PAES LEMES, nº 361 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 35.612/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37163** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.047.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, NÃO PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS PANFLETOS QUE ESTÃO EM QUESTÃO NA VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VERA LEONICE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA VISCONDE CAIRU, nº 25 – JD MOREIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e 13 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 25.575/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36306** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.125.017**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ÁGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 8 Inc. III e 13 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). RICARDO CORREADOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à AV PRESTES MAIA, nº 241, 12º ANDAR, CJ1225 – CENTRO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 32.434/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36579** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.416.010**, bem

como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA DO GASOMETRO, nº 227, SALA 02 – BRAS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.911/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 33127** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.181.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GESSE DE AQUINO, residente e domiciliado (a) à RUA PAULINA MACEDO NARDI, nº 335 – JARAGUAZINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 26.487/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35582** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.140.002**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE MONTEIRO C FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA MOGI DAS CRUZES, nº 91 – VILA IOLANDA – POA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 20.043/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36020** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.380.027**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ÁGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 8 Inc. III e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANICIO ALVES DA CUNHA, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA DOS GUARAMOMIS, nº 954 – INDIANÓPOLIS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.019/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36251** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em

16/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **08.376.009**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLEIDE PIRES, residente e domiciliado (a) à AV LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, nº 379 – SUMARE – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **310 e 316** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 12.757/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35265** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **02.033.028**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE DANDUARTE SIQUEIRA BORGES, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIÃO MARIANO NEPOMUCENO, nº 541, APTO 54 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.674/2023**- Eletrônico - **Auto Infração nº 35698** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.017.020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS ANAURELINO DA CUNHA CORREA, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA AFONSO BOSCHIGLIERI, nº 304 – VILA ARIETE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2** da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 26.599/2023**- Eletrônico - **Auto Infração nº 34969** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.307.078**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LEANDRO MARCIO GOMES PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ELZA BRANDÃO RODARTE, nº 137, APTO 901 – BELVEDERE – BELO HORIZONTE/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo

1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.730/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37190** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.126.003**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JAIME FERNANDES CASTILHO, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO GERALDO, nº 131 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 § 1** da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 20.069/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35879** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.813.038**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LEANDRO MARCIO GOMES PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ELZA BRANDÃO RODARTE, nº 137, APTO 901 – BELVERDE – BELO HORIZONTE/MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1** da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 29.675/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37193** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.126.021**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ SAMMARCO BRANCO, residente e domiciliado (a) à RUA LUZIA BALZANI, nº 201, APTO 510 – VILA MOREIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1** da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 28.706/2023**- Eletrônico - **Auto Infração nº 37167** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.206.013**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SEBASTIÃO ANTONIO RAMOS, residente e domiciliado (a) à AV PADRE ESTANISLAU DE CAMPOS, nº 87, APTO 41 – CJ HPM NOBREGA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a

tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 16.147/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 35572** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **03.233.010**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANGELO MAXIMO, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA SANTOS, nº 2527, APTO 86 – CERQUEIRO CESAR – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 14.848/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35595** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **03.210.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ATALINO DE SOUZA SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA AUTA PINDER, nº 218 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 38.969/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36866** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.347.015**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO EM VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2023 (Lei 14.133/21) – PI 25828/23 – PC 953/23 – Edital 122/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE CONFECCÃO DE PLACAS ADESIVADAS.**

Abertura: **06/11/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2023 (Lei 14.133/21) – PI 18335/23 – PC 947/23 – Edital 135/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE VENTILADORES DE TETO, PAREDE E DE CHÃO.**

Abertura: **01/11/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2023 – PI 23156/2023 – PC 780/2023 – EDITAL 90/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO**

DE MOBILIÁRIO E ITENS DECORATIVOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO

RODRIGO TAVANO, Secretário Adjunto Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/02/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2023 – PI 30296/23 – PC 1023/23 – Edital 130/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE A4.**

Adjudicadas: **1 – MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ nº 26.976.381/0005-66, vencedora do item 01, com o valor global de **R\$ 470.925,00 (quatrocentos e setenta mil,**

novecentos e vinte e cinco reais); 2 – JCB MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 07.364.386/0001-60, vencedora do item 06, com o valor global de **R\$ 191.784,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais). VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$: 662.707,50** (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Assinatura: 17/10/2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA FUNDACC EDITAL Nº 020/2023, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023 RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PLÁSTICOS PARA 2ª MOSTRA COLETIVA DA “CONSCIÊNCIA NEGRA”

A Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 020, de 12 de outubro de 2023, nomeada pela Portaria nº 116, de 18 de outubro de 2023, se reuniu na data de 18 de outubro de 2023, para avaliação e seleção das inscrições para Credenciamento de artistas plásticos que irão compor a 2ª MOSTRA COLETIVA DA "CONSCIÊNCIA NEGRA" e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da classificação preliminar, na forma da lei. A classificação final será divulgada após a fase recursal.

CLASS.	PROPONENTE	HABILITAÇÃO
1	Aldey Macedo dos Santos	HABILITADO
2	Amauri Rodrigues da Silva	HABILITADO
3	Ana Paula Fernandes Valiente	HABILITADO
4	André Edney Avelino Menezes da Silva	HABILITADO
5	André Tietzmann	HABILITADO
6	Aparecido Emanuel Terra	HABILITADO
7	Arnaldo Passos	HABILITADO
8	Camila Mendes	HABILITADO
9	Carla Oliveira Terra	HABILITADO
10	Carlos Eduardo Lopes Gravato	HABILITADO
11	Cleiton de Jesus Santos	HABILITADO
12	Fernando Humberto Martinez Fuentes	HABILITADO
13	Jimena Correa	HABILITADO
14	Lais Rampasso	HABILITADO
15	Leodete Aleixo de Oliveira	HABILITADO
16	Lizete da Conceição Alves	HABILITADO
17	Marco Aurelio Lahos dos Santos	HABILITADO
18	Maria Donizete Sandim Machado	HABILITADO
19	Mariângela Pereira de Castro	HABILITADO

20	Mario Carlos Filho	HABILITADO
21	Matheus Vinícius de Souza	HABILITADO
22	Maurício Kaschel Martins	HABILITADO
23	Miriam Claudia de Oliveira Pires Conochia	HABILITADO
24	Natalia Bamberg Migliano	HABILITADO
25	Tânia Vaz Pallante	HABILITADO
26	Aldey Macedo dos Santos	HABILITADO
27	Amauri Rodrigues da Silva	HABILITADO
28	Ana Paula Fernandes Valiente	HABILITADO

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2023.

Comissão Avaliadora (Portaria nº 116, de 18 de outubro de 2023)

Daniela M M D G Navarro
Técnica de Projetos Culturais e Coordenação da Pasta De Artes Plásticas – Fundacc

Miriam Cláudia de Oliveira Pires Conochia
Coordenadora titular da Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas
Membro da Comissão Municipal do Fórum de Cultura de Artes Visuais

Aldey Macedo dos Santos
Membro da Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas

EDITAL Nº 026/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR

Credenciamento - Prestação de Serviços de Parecerista para Análise de Projetos de Editais Vinculados ao Fundo Municipal de Cultura – Exercício 2023.

A Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 026, de 03 de outubro de 2023, nomeada pela Portaria nº 115, de 09 de outubro de 2023, se reuniu na data de 10 de outubro de 2023, para avaliação e seleção das inscrições para Credenciamento de Prestação de Serviços de Pareceristas que irão compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da classificação preliminar, na forma da lei. A classificação final da nota obtida será divulgada após a fase recursal. Não serão aceitos recursos meramente protelatórios e/ou juntada de documentos que deveriam constar originalmente da proposta, conforme item 06 do edital.

CLASS.	PROONENTE	HABILITAÇÃO	OBS.
1	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	HABILITADO	NOTA FINAL: 8,58
2	ANDRE HUCHI DIB	HABILITADO	NOTA FINAL: 8,5
3	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	HABILITADO	NOTA FINAL: 8,25
4	JOSE ALVES PIMENTA JUNIOR	HABILITADO	NOTA FINAL: 8,16
5	VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS	HABILITADO	NOTA FINAL: 8,0
6	SUELLEN DE SOUZA LEAL	HABILITADO	NOTA FINAL: 7,9
7	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO	NOTA FINAL: 7,83
8	LETICIA MARTINS DIAS	HABILITADO	NOTA FINAL: 7,66
9	DANIEL CALDEIRA DE MELO	HABILITADO	NOTA FINAL: 7,33
10	RAFAEL BORGES DEMINICIS	HABILITADO	NOTA FINAL: 6,41
11	TALES ANDRÉ LOPO JALORETTO	HABILITADO	NOTA FINAL: 6,25
12	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	HABILITADO	NOTA FINAL: 6,16

13	LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	HABILITADO	NOTA FINAL: 6,08
14	DANIEL BENDER LUDWIG	HABILITADO	NOTA FINAL: 5,83
15	ALINE ALENCAR FRANCISCO	HABILITADO	NOTA FINAL: 5,58
16	TÁBYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	HABILITADO	NOTA FINAL: 5,33
17	PAULO ROGERIO OLIVEIRA SILVA	HABILITADO	NOTA FINAL: 5,16
18	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES	HABILITADO	NOTA FINAL: 4,83
19	DENISE MARIA FREIRIA DA MATTA	HABILITADO	NOTA FINAL: 4,66
20	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	NOTA ABAIXO DE 4,0
21	ANDRÉA CRISTINA SILVA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
22	ANTONIETA JORGE DERTKIGIL	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA
23	BÁRBARA PEREIRA COLLIER	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
24	CINTIA MARIA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA
25	CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
26	DANIELA CORREA BRAGA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
27	DEIGLISSON MONTEIRO DA SILVA	NÃO HABILITADO	NOTA ABAIXO DE 4,0
28	EDGAR CEZAR BENITES	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
29	ENOCK FERNANDES SACRAMENTO	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
30	GIANNI YO TOYODA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA
31	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
32	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
33	HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
34	IARA MACHADO	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
35	INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
36	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
37	LARISSA RIZZATTI GOMES	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
38	LIGIA BATISTA FERREIRA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA
39	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PADUA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
40	MARCOS SHIGUEO AKASAKI	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
41	MARIANA AMARAL DELFINO RODRIGUES	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
42	MARTA CESAR	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
43	PATRICIA IOCO AGUENA GONÇALVES	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA
44	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
45	REGIANE Miciano	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA
46	RODRIGO MUNHOZ	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
47	RONALDO PINHEIRO DUARTE	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
48	SANDRO JULIATI	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA E INVÁLIDA
49	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

50	TÁBYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
51	TALITA JORDINA RODRIGUES	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
52	VIVIANE EDUARDO DA SILVA ZITO	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
53	WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA
54	WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR	NÃO HABILITADO	DOCUMENTAÇÃO VENCIDA

Comissão Avaliadora (Portaria nº 115, de 09 de outubro de 2023)

Caraguatuba, 19 de outubro de 2023.

Maria Luíza Baracat Vieira,
Presidente FUNDACC

Eliotty Caetano Martos
Técnico de Projetos Culturais

Maria da Conceição Martins Lepique
Suplente da Setorial de Patrimônio e Tradições do CMPCC.

EDITAL Nº 029, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCÍNIO VII CURTA CARAGUÁ – FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATUBA 2023 - SELEÇÃO DE PATROCINADORE(S) DO EVENTO VII CURTA CARAGUÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 029, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - Evento municipal VII - Curta Caraguá - Festival de Cinema de Caraguatuba** que busca apoio e patrocínio junto a pessoas físicas e jurídicas, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

***ONDE SE LÊ:**

IV – DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão preencher todos os campos obrigatórios e inserir os seguintes anexos (em PDF ou JPEG) no formulário disponível em <https://forms.gle/UpYmVRdmU3WBtkW59> no período de 04 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023:

...

V - DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

...

5.3. O resultado preliminar será publicado dia 18 de outubro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatuba após a verificação da documentação.

***LEIA-SE:**

...

IV – DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão preencher todos os campos obrigatórios e inserir os seguintes anexos (em PDF ou JPEG) no formulário disponível em <https://forms.gle/UpYmVRdmU3WBtkW59> no período de 04 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023:

...

V - DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

...

5.3. O resultado preliminar será publicado dia 23 de outubro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatuba após a verificação da documentação.

Caraguatuba, 17 de outubro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba FUNDACC
Maria Luíza Vieira Baracat
Presidente

EDITAL Nº 030/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 030/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Retifica o Edital nº 030, de 09 de outubro de 2023 – que dispõe sobre a Concorrência Pública de Concessão Onerosa de Uso de Cafeteria do Espaço Educacional e Cultural Governador Mario Covas – Teatro

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA, em virtude da publicação do Edital nº 030, de 19 de Outubro de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, SUPRIMINDO o ANEXO VI do referido edital, devendo ser desconsiderado.

Caraguatuba, 19 de Outubro de 2023.

Ricardo Balbino de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA

EDITAL Nº 034/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 CREDENCIAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTA PARA ANÁLISE DE CURTAS - METRAGENS DO VII FESTIVAL CURTA CARAGUÁ - 2023

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, torna pública as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTAS** que irão compor a **COMISSÃO AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DO VII CURTA CARAGUÁ – FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATUBA – 2023**, nomeados através de **Portaria e por prazo determinado, que farão a avaliação dos curtas metragens enviados pelas escolas estaduais do Litoral Norte em 2023**, com observância da Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - Este edital visa o credenciamento de prestação de serviços de **PARECERISTAS com notória experiência na área do audiovisual**, que serão nomeados através de portaria e por prazo determinado, para a avaliação, seleção e premiação de curtas-metragens inscritos no Edital nº 28, de 04 de outubro de 2023 – VII Curta Caraguá – Festival de Cinema de Caraguatuba.

1.2 – Serão selecionados 03 (três) pareceristas, nomeados através de portaria da Presidente da FUNDACC e que irão compor a Comissão de avaliação e premiação.

1.3 - As despesas decorrentes deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1339201632441 ficha 56 – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e terão início no dia 19 de

outubro de 2023 e se encerram no dia 26 de outubro de 2023.

2.2 - As inscrições serão feitas por meio eletrônico através do formulário online disponível em <https://www.fundacc.sp.gov.br>, no link <https://forms.gle/ikJftTKH7Bhn1x5V7>

2.3 - Será necessário ter uma conta cadastrada no Google para preenchimento do formulário.

2.4 - O credenciamento é aberto a qualquer pessoa física que atenda as condições deste edital.

2.5 - O credenciamento não estabelece obrigação da FUNDACC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver e não inviabiliza contratação por outras formas previstas na legislação para atender as necessidades da Fundação.

2.6 - Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito através do e-mail: cinéfoto@fundacc.sp.gov.br. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

2.7 - O processo de Credenciamento será organizado e conduzido pela Comissão de Avaliação e Organização do VII Curta Caraguá e todos os atos referentes às etapas de credenciamento devem ser acompanhadas pelo site da FUNDACC.

2.8 - A confirmação e garantia da inscrição do proponente será a cópia do formulário preenchido e enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição.

2.9 - A FUNDACC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, sendo o projeto considerado, nestes casos, como indeferido.

3. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico no site da FUNDACC e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente.

3.2 - Serão selecionados 03 (três) pareceristas, nomeados através de portaria da Presidente da FUNDACC e que irão compor a Comissão de Avaliação de Premiação, especialistas que farão a seleção, avaliação e definirão os curtos vencedores do VII Curta Caraguá, conforme categoria descritas no Edital nº 28/2023.

3.5 - No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos referentes à habilitação da pessoa jurídica que representa o prestador de serviços:

- I. RG e CPF do proponente;
- II. Comprovante de residência;
- III. Dados Bancários;

3.6 - Não será aceita qualquer complementação, modificação ou substituição de documentos após o prazo previsto na inscrição e a falta de qualquer dos documentos poderá acarretar a inabilitação do proponente.

3.7 - No ato da inscrição, também deverão ser apresentados os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

- I. Titulação acadêmica, demonstrando conclusão em pós graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado na área artística, cultural e afins. (certificados)
- II. Comprovação de experiência na cultura, como Gestor, Produtor, Diretor ou Parecerista; comprovada por contrato ou declaração de prestação de serviços na área pública ou privada, em Fundações, Museus, Espaços Culturais, Organizações da Sociedade Civil, Cinemas, Casas de Espetáculos, Produção de Grupos Artísticos e Coletivos, entre outros.
- III. Portfólio contendo projetos aprovados em editais públicos ou privados, certificados de prêmio artístico, onde conste o nome do prestador de serviços expressamente; curadoria de eventos, participação em comissões de avaliação.
- IV. Artigos em revistas e publicação de livros.
- V. Comprovação de trabalhos feitos na área do audiovisual.

3.8 - A inscrição apresentada na forma estabelecida será examinada pela Comissão de Avaliação e Organização e se constatada a regularidade e estrita observância aos termos deste edital, efetuará o respectivo Credenciamento.

3.9 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

4 - DA PONTUAÇÃO.

4.1 - De acordo com os documentos e informações apresentadas, as propostas receberão a pontuação descrita abaixo:

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1	Mestrado / Doutorado e Pós doutorado	1,0
2	Graduação / Pós graduação	0,5
ITEM	EXPERIÊNCIA COM AUDIOVISUAL	PONTOS
1	Superior a 10 anos	1,0
2	Superior a 5 e igual a 10 anos	0,5
3	Até 5 anos	0,25
ITEM	EXPERIÊNCIA NA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL	PONTOS
1	Projetos aprovados em edital público ou privado	1,0
2	Prêmio artístico	1,0
3	Curadoria de Eventos	0,75
ITEM	EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA	PONTOS
1	Participação como parecerista em mais de 2 editais ou comissão de seleção de concurso, mostras e outros	1,0
2	Participação como parecerista em até 2 editais ou comissão de seleção de concurso, mostras e outros	0,5
ITEM	AÇÕES CULTURAIS	PONTOS
1	Publicação de livros	0,5
2	Artigos em revistas	0,5
ITEM	MEDIDAS AFIRMATIVAS	PONTOS
1	Pessoas negras, caiçaras ou indígenas	0,5
2	Pessoa com deficiência	0,5
2	Mulheres e pessoas LGBTQIAP+	0,5
TOTAL		10,00

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O cálculo da Nota Final que determina a classificação far-se-á de acordo com a soma dos pontos obtidos e serão desclassificados os candidatos que tiverem Nota Final igual a 3,0 (três).

5.2 - Os profissionais serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. DOS RECURSOS

6.1 - O interessado poderá recorrer do resultado após sua publicação, pelo envio no e-mail: fmc@fundacc.sp.gov.br, apresentando suas razões por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da classificação.

a). O recurso limitar-se-á a questões de documentação exigida;

b). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado por procuração.

c). Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2 - Não havendo recursos ou decididos os que forem impetrados, o resultado final do credenciamento com a classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatuba para que os atos praticados possam ser validados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e respectivos anexos terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Avaliação de Credenciamento, sendo submetidas à homologação do Presidente da FUNDACC.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os credenciados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC e por e-mail, para atendimento da demanda existente, de acordo com a ordem de classificação.

8.2 - Os credenciados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final.

8.3 - No ato da convocação serão divulgados os detalhes da prestação de serviços, sendo facultado ao credenciado, aceitar a contratação ou desistir e aguardar nova convocação.

8.4 - Cabe a Comissão de Avaliação de Credenciamento, na sessão de atribuição, apresentar os prazos para execução dos serviços.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - O Credenciado irá prestar os serviços objeto deste Edital, para o qual foi contratado na forma estabelecida no Termo de Credenciamento.

9.2 - O valor a ser pago pelos serviços refere-se à prestação integral do serviço proposto e o pagamento será feito no valor total, independentemente do tempo dispensado a sua realização.

9.3 - Os serviços serão pagos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a prestação de serviços com apresentação do referido Atestado de Execução na Diretoria Financeira.

9.4 - O Credenciado se obriga a:

I. Caso necessário, arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços proposta, tais como: transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais e outros;

II. manter vínculo com o profissional habilitado no credenciamento sob pena de descredenciamento;

III. efetuar a abertura de conta corrente em nome da empresa credenciada em instituição financeira indicada pela FUNDACC.

IV. participar sempre que convocado, de reuniões e cursos promovidos com a finalidade de atualização em relação a forma de prestação de serviço e peculiaridades administrativas inerentes ao desempenho do serviço credenciado;

VI. responder por escrito e no prazo estabelecido as solicitações ou notificações formuladas pela FUNDACC sobre os serviços, atendimentos ou quaisquer intercorrências relacionadas ao objeto do credenciamento.

VII. efetuar a prestação dos serviços estabelecida no Edital, na forma, condição e prazo pactuado, empregando sempre a melhor técnica disponível e cumprindo rigorosamente os serviços convencionados.

VIII. manter as condições de habilitação da data do credenciamento, durante o período de execução dos serviços credenciados.

9.3 - A FUNDACC obriga-se a:

I. fornecer informações referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do objeto do credenciamento;

II. dirimir dúvidas do credenciado quanto a execução do objeto do credenciamento, por meio da Diretoria Cultural e de seus Assessores Técnicos Culturais;

III. efetuar o pagamento das importâncias devidas ao Credenciado.

9.4 - O inadimplemento total ou parcial e a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão o Credenciado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.5 - Compete ao parecerista selecionado por este edital:

I. Avaliar, de forma on-line, as propostas culturais que lhe forem atribuídas, de acordo com a forma e os critérios estabelecidos nos editais em que for convocado pela instituição;

II. Emitir parecer e atribuir nota conforme os critérios estabelecidos pelos editais;

III. Participar de reuniões on-line e prestar esclarecimentos, se convocado;

IV. Permanecer à disposição para análise de recursos até a homologação do resultado final, sem remuneração cumulativa;

10. DA REMUNERAÇÃO

Os pareceristas classificados por este edital e que forem convocados para realização dos serviços serão remunerados pelo valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para avaliação dos curtas-metragens enviados, com duração máxima de 5 minutos cada, conforme estabelecido no Edital nº 28/2023.

11. VIGÊNCIA

11.1 - O presente Edital de Credenciamento terá vigência até o encerramento do exercício financeiro de 2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição das mesmas a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

12.2 - A FUNDACC poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar eventos, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de credenciamento e à necessidade de atender ao interesse público.

12.3 - O Credenciado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da FUNDACC.

12.4 - É facultado à Comissão de Avaliação de Credenciamento ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos credenciados.

12.5 - A FUNDACC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ou por atrasos devido a questões técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações.

12.6 - O credenciamento está fundamentado nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7 - Fazem parte, integralmente, deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Declaração de vínculo da pessoa jurídica e prestador de serviços.

12.8 - Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 19 de outubro de 2023.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

CRONOGRAMA:

Período das inscrições: dia 19/10/2023 a 25/10/2023.

Avaliação e seleção pela Comissão de avaliação de Credenciamento: de 26/10/2023.

Divulgação do resultado da seleção dia 27/10/2023.

Fase de Recursos de 27/10/2023 a 31/10/2023.

Divulgação do resultado após análise dos recursos e homologação dia 01/11/2023.